



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2104, DE 08 DE ABRIL DE 1993.

DISCIPLINA MAJORAÇÃO E COBRANÇA PELO USO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EXPLORADOS POR TERCEIROS ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os baixos valores cobrados nas permissões de uso de próprios municipais;

Considerando que os valores atuais auferidos não cobrem as despesas com a manutenção de tais imóveis públicos municipais, e

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração ceder a alteração unilateralmente dos Contratos,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de março de 1993, reajustados os valores do uso das dependências do Mini-Mercado "J.K.", Mini-Mercado Bandeirantes, Estação Rodoviária, Bar do Centro de Lazer "J.K." e Lanchonete da Área de Lazer, no índice correspondente a 284,34% (duzentos e oitenta e quatro virgula trinta e quatro por cento), independentemente de vencimento e processamento de Aditivos nos Contratos de Permissão de Uso Remunerado de Bens Públicos.

Parágrafo Único - Os valores, devidamente corrigidos, serão convertidos em UFM, cobrados mensalmente, a serem recolhidos na Tesouraria Municipal até o 5º (quinto) dia do mês vencido.



DECRETO Nº 2104/93.

Prefeitura Municipal de Pompéia

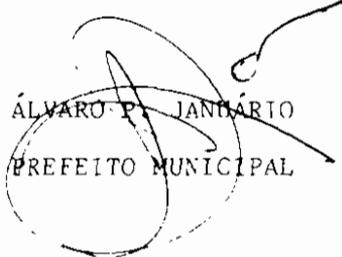
Estado de São Paulo

045
1.2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE ABRIL DE 1993.


ÁLVARO P. JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA